



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Nº 1380

ANO XVIII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
Portarias - Republicação .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Outros atos .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Termo Aditivo/Apostilamento .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 5892/2023 =**

De 17 de fevereiro de 2023.

*Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Municipais, no dia 22 de fevereiro de 2023, ressalvado o disposto no artigo 2º.

**Art. 2º** Cada Diretoria de Serviços deliberará sobre as atividades a serem desenvolvidas na data acima, sem prejuízo do atendimento às necessidades da população, principalmente no tocante a serviços imprescindíveis ou emergenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de fevereiro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**Prefeito Municipal **Portarias****= PORTARIA Nº 10.350/2023 =**

de 14 de fevereiro de 2023.

*Desligamento de membro da Comissão*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 8.874, de 14 de março de 2019, a qual institui a Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo sob nº 5804/2023, em que o Sr. Airton Luis Pegoraro, solicita o seu desligamento da Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri, em virtude de estar ocupando o cargo de Vereador deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desligar, a pedido, o **Sr. Airton Luis Pegoraro**, como membro da Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de fevereiro de 2023

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.351/2023 =**

de 15 de fevereiro de 2023.

*Concede Licença sem Remuneração.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a partir de **16 de fevereiro de 2023** - PA/INT-252/2023, a Licença sem Remuneração da **Sra. Daiane Barbara Pinguelo**, do emprego efetivo de Agente Administrativo, no período compreendido de 16/02/2023 a 15/02/2025 (02 anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de fevereiro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**Portarias - Republicação****= REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES =****= PORTARIA Nº 10.315/2023 =**

de 06 de fevereiro de 2023.

*Concede Licença sem Remuneração.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a partir de **02 de fevereiro de 2023** - REQ-RH-71/2023, a Licença sem Remuneração da **Sra. Elaine Cristina da Silva Moraes**, do emprego efetivo de **Orientador de Projetos Sociais**, no período compreendido de 02/02/2023 a 01/02/2025 (02 anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de fevereiro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 09/2023**

De 14 de fevereiro de 2023

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312 de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042 de 02 de

abril de 1990 e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2023, dos seguintes servidores:

I- Adriele Tamires Lopes RG: 48.978.231-0

II - Gislaine Aparecida Corradini de Abreu RG: 21.171.604-2

**Art. 2º.** Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada por afixação no Quadro de Editais desta prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Bariri.

Bariri, 14 de fevereiro de 2023

**Maria Luiza da Silva Rodrigues**

Diretora Municipal de Administração

**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho**

Prefeito Municipal

1.741.721,86;

4º lugar: CONSTRUTORA AXOR LTDA, R\$ 1.927.117,70;

5º lugar: CONCEITO URB. E TERRAPLENAGEM - EPP, R\$ 1.932.686,37;

6º lugar: DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA, R\$ 1.944.819,04.

7º LUGAR: CÉU AZUL TERRAP. E PAVIMENTADORA LTDA, R\$ 2.024.367,63

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para eventuais recursos.

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **Pregão Presencial nº 04/2023 - Adjudicação**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 10.186/2022, declarou como vencedoras do Pregão nº 04/2022 as empresas: Faiolli & Faiolli Ltda-ME, nos itens: 01, 02, 03, 05, 06 e 07, no valor de R\$ 442.800,00; Prestes e Pesce Clínica de Fisioterapia Ltda-ME, no item: 04, no valor de R\$ 107.640,00, objetivando o **Registro de Preços** para eventual realização de sessões de Fisioterapia, Hidroterapia, Natação Terapêutica e RPG, para pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, adjudicando o objeto (itens) em favor das mesmas, no valor global de R\$ 550.440,00. Aparecida Eliana c. Pires – Pregoeira Oficial.

## Outros atos

#### **Concorrência nº 02/2023 - Classificação/Desclassificação**

A C.P.L. torna público que, desclassificou a proposta da empresa R&L SERVIÇO E PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentada na Concorrência nº 02/2023, objetivando a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARIRI, pelo motivo de ter apresentado a proposta sem a devida assinatura e não conter a planilha orçamentária, em descumprimento às alíneas “c” e “i” do subitem 9.1 do Edital e, classificou as propostas das demais empresas participantes, conforme segue:

1º lugar: NJ Caetano Empreendimentos Imob. Ltda, R\$ 1.505.812,00;

2º lugar: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 1.729.164,83

3º lugar: STRADA INFRAESTRUTURA S/A, R\$

**Terceiro Setor****Termo Aditivo/Apostilamento****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 39/2022****Processo Administrativo nº. 74830/2022**

**Concedente:** Município de Bariri; **OSC:** Grupo Escoteiro Bariry; **Objeto:** Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando os serviços de promoção e incentivo às práticas ambientais, esportivas, educacionais, de cidadania e bom convívio comunitário, a fim de proporcionar às crianças e adolescentes espaço de convivência e participação cidadã; **Vigência:** de 15/02/2023 a 31/12/2023; **Data de Assinatura:** 15/12/2023.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA nº 05/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** disposto no §2º do artigo nº 11 da regulamentação do controle interno da Câmara instituída pela Lei Municipal nº 4.956/2020;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado provisoriamente o servidor efetivo **MARCELO FARIAS DE OLIVEIRA**, como responsável pelo Controle Interno da Câmara.

**Artigo 2º** - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 07/2022.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Airton Luis Pegoraro  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Benedito Antonio Franchini  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
Myrella Soares da Silva  
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

**Édson Camacho**  
Diretor T. Administrativo

horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, situada na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Piso Superior, Centro-Bariri (SP), para manifestar seu interesse em assumir a vaga mencionada, em caráter **EFETIVO**.

O não comparecimento no prazo indicado implicará na desistência do emprego de Auxiliar de Secretaria por parte do convocado, podendo a Câmara convocar o imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de fevereiro de 2023

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Édson Camacho  
Diretor T. Administrativo

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****EDITAL Nº 03/2023****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - AUXILIAR DE SECRETARIA  
CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Presidente que este subscreve, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o candidato aprovado abaixo relacionado:

Nome	Emprego	R.G.	Classificação
Anderson Luis Torrente	Auxiliar de Secretaria	44.805.725-6	4º

Sob a posse dos documentos constantes no item 7.3 do Edital de Abertura das Inscrições nº 02/2019, o convocado terá o prazo imprerterível de 10 (dez) dias, a contar desta data, para entrar em contato com a Câmara Municipal, no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP